

Prova de Equivalência à Frequência | Cód.97 - Expressão Plástica (prova prática) 3º Ciclo do Ensino Básico

INFORMAÇÃO-PROVA | 2025/2026

1. Informações gerais

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Expressão Plástica, tendo como referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente as áreas de competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. O grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência da disciplina de Expressão Plástica permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas e a desenvolver no 3.º ciclo como consta da legislação vigente e passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova avalia a resolução de um problema, a partir de uma situação concreta, numa estrutura sequencial. Avalia:

- a capacidade de imaginação e invenção (criatividade) - 40 pontos;
- a capacidade de saber observar, analisar e interpretar - 10 pontos;
- o conhecimento sobre os elementos básicos da linguagem visual - 10 pontos;
- o domínio de técnicas de representação expressiva bidimensional - 20 pontos;
- a qualidade e adequação da proposta ao pedido do enunciado - 20 pontos;

Os itens a incluir neste grupo são de resolução gráfica-plástica, através de representações bidimensionais. Os itens incluem o desenho e a aplicação de técnicas mistas, utilizando os materiais disponibilizados ou outros à vontade do examinando.

4. Critérios gerais de classificação

Na aplicação dos critérios de classificação, deverá ter-se presente que o examinando não pode ser penalizado duas vezes pela mesma falha, devendo ter-se em conta a coerência do trabalho desenvolvido pelo examinando.

A prova avalia a capacidade do examinando de analisar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos, numa estrutura de resolução sequencial, devendo por isso, ser entendida como um todo.

Todas as situações de dúvida deverão ser decididas em benefício do examinando.

5. Material autorizado

Materiais e utensílios a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel cavalinho A3;
 - Borracha macia branca;
 - Régua;
 - Compasso;
- Cartolina; vários tipos de papel;
- Cola celulósica;
- Tinta (guache);
- Materiais riscadores, lápis de cor, canetas feltro, lápis de cera e pastel seco;
- Utensílios e ferramentas aplicáveis aos diferentes materiais.
- Modelos.

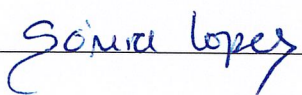
Os materiais e utensílios devem estar dispostos de maneira a facilitar o seu reconhecimento e a sua utilização pelo examinando.

6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

Documento aprovado no dia 6 de maio de 2026 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 29.º, da secção III, do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

O/A Coordenador/a de
Departamento



A Presidente do Conselho
Pedagógico

